



Decreto N° 52 - de 02 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.455,00 as dotações do Município de GOIÂNÁ

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.455,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) das seguintes dotações do Município de GOIÂNÁ.



Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 5.500,00
Total da Unidade 04		----- R\$ 5.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 35.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$ 35.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	----- R\$ 2.810,00
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$ 45,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$ 2.855,00
Total da Unidade 10		----- R\$ 9.855,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 100,00
Total da Unidade 13		----- R\$ 100,00
Total da Instituição 02		----- R\$ 50.455,00
Total Geral Acrescido		----- R\$ 50.455,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$ 4.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0042-1.500.000 - 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DA ÁREA DA CULTURA	----- R\$ 6.000,00
2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$ 2.000,00
2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 14.500,00
Total da Unidade 04		----- R\$ 14.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 13.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$ 13.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO	----- R\$ 17.755,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 17.755,00
Total da Unidade 09		----- R\$ 17.755,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.455,00
Total Geral Anulado	----- R\$	50.455,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Maio de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

